



Lei Nº 1.002

de 25 / 10 /76.-

Concede Incentivo para instalação de Industria

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decreta e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº. 1º - Fica o sr. prefeito Municipal autorizado/ a conceder à empresa PRECON INDUSTRIAL S/A, com sede em Pedro Leopoldo, neste Estado, os seguintes incentivos visando a / instalação de uma fábrica no Distrito Industrial de Santa Rita do Sapucaí:

a) Isenção por 10 (dez) anos, a partir da vigência desta Lei, dos impostos predial e territorial e taxas Municipais pelo exercício do poder de polícia, de expediente e / serviços;

b) Ressarcimento à empresa PRECON INDUSTRIAL S/A, do preço de um terreno com área de 100.000 (Cem Mil) metros quadrados, a ser adquirido pela beneficiária à C.D.I. (Companhia / de Distrito Industriais de Minas Gerais;

§ 1º) O ressarcimento do custo do imóvel a que se refere a letra " b " deste artigo será feito em parcelas anuais, pagas pela prefeitura à beneficiária em 30 de dezembro de cada ano;

§ 2º - O valor de cada prestação anual não poderá ser superior ao percentual de 20% (vinte por cento) do Imposto sobre circulação de mercadorias recolhido em Santa Rita do Sapucaí, durante o exercício pela beneficiária dos incentivos constantes desta Lei;

§ 3º - Se o valor das parcelas de ressarcimento, fixada pela forma do parágrafo 2º, vier a superar as prestações pagas / pela beneficiária à Companhia de Distritos Industriais, a prefeitura somente pagará os juros e a correção monetária sobre o restante do ressarcimento;

ARTº. 2º - As despesas resultantes da execução desta / Lei correrão neste exercício e nos subsequentes para os quais / se elaborará a respectiva consignação orçamentária, por conta da seguinte dotação:

- Aquisição de Imóveis na-



MOD. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Lei Nº 1.002
de 25 / 10 / 1976.-

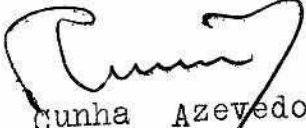
ra ampliação e instalação de indústrias;

ARTº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
/sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e
execução dessa Lei pertencer, que a cumpram e a
façam cumprir, tão inteiramente como nela se con-
tém.

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
25 de outubro de 1976.-


Paulo Cunha Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL


Joanna D'arc Baldozi Abrahão
SECRETÁRIA